LEI Nº 6.396/2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 312.730,61 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), conforme documentos que instruem o feito administrativo nº 00850/2020, cujo objetivo é o adimplemento da adequação, reforma e cobertura da 2ª etapa das obras na Quadra de Esportes situada no Bairro São Francisco, com recurso do CONVOT (Repasse nº 0329354-35 do Ministério do Esporte), nos termos da legislação de regência.

Parágrafo Único – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão canceladas parte das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor
02.14.26.782.0052.2.164-4.4.9051-0856	R$312.730,61
Total	**R$312.730,61**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito